

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO SERVIÇOS

Artigo 1 aplicabilidade

- 1.1 Estes Termos e Condições Gerais aplicam-se a todos os acordos com DEKRA Certification para realizar uma avaliação ou ter avaliações realizadas de produtos, sistemas e processos de gestão, bem como as competências profissionais das pessoas prestados por ou em nome da DEKRA Certification. Estes Termos e Condições Gerais aplicam-se a menos que as partes tenham expressamente de outra forma acordado por escrito.
- 1.2 O nome DEKRA Certification refere-se a DEKRA Certification BV e as empresas com as quais DEKRA Certification BV é afiliado dentro de um grupo, tal como referido no artigo 2: 24b do Código Civil Holandês (BW).
- 1.3 A parte que solicitou DEKRA Certification para prestar serviços de avaliação ora pretendida é a seguir denominada "a outra parte".

artigo 2 Validade de citações

Se qualquer cotação apresentada pela DEKRA Certification não indicar o prazo de validade, este termo deve ser um período de sessenta dias.

artigo 3 Efetivação do acordo

A cotação apresentada pela DEKRA Certification só vai resultar em um acordo para realizar os serviços de avaliação Se a outra parte aceitou tal citação, por escrito, dentro do seu prazo de validade, ou se DEKRA Certification confirmou por escrito uma ordem da outra parte, ou se DEKRA certificação não seja iniciada com o desem- penho efectiva do contrato. Nessas condições gerais, 'por escrito' também deve ser entendido como significando 'por e-mail'.

artigo 4 Atraso da ordem

- 4.1 Em caso de atraso ou prolongamento dos serviços acordados, DEKRA Certification terá o direito de cobrar a outra parte por quaisquer despesas adicionais, se nenhuma culpa por tal atraso ou prolongamento pode ser atribuída a funcionários de Certificação DEKRA ou para quaisquer pessoas envolvidos na execução dos serviços por ordem de DEKRA Certification.
- 4.2 As disposições do artigo 4.1 é igualmente aplicável no caso em que a avaliação é realizada com a finalidade de certificação por terceiros e que terceiros requer uma ou mais avaliações e / ou inspeções adicionais a serem realizadas. O mesmo se aplica quando é a escolha da outra Parte para solicitar serviços de avaliação adicionais. Nesses casos DEKRA Certification não será responsável pelo atraso.

artigo 5 Taxas e pagamentos

- 5.1 As taxas acordadas será acrescido de Imposto sobre Valor Agregado (BTW) e quaisquer outros impostos relacionados com os serviços a serem executados pela DEKRA Certification e para o qual DEKRA Certification é responsável. As taxas são baseadas na execução de ordens em circunstâncias não-excepcionais.
- 5.2 DEKRA Certification é a possibilidade de ajustar as suas taxas de uma vez por ano.
- 5.3 No caso em que a outra parte solicitar uma reavaliação devido à incompletude ou inadequação demonstrado na avaliação, ou por qualquer outro motivo, a outra parte será cobrado separadamente para os respectivos encargos.
- 5.4 Os pagamentos serão feitos sem dedução ou compensação de qualquer tipo no prazo de trinta dias a partir da data da factura. queixas possíveis sobre a factura deve ser apresentado durante esse prazo, mas não deve levar à suspensão da obrigação de pagar.
- 5.5 No caso em que a outra Parte não efetuar o pagamento dentro do prazo indicado, a outra Parte dever juros Certificação DEKRA na soma ainda devido a uma taxa igual a 1% ao mês, a partir da data de vencimento e até à data de Forma de pagamento. No caso em que a percentagem da taxa de juro comercial legal é maior do que a percentagem acima mencionado, a taxa de juro comercial legal será aplicada.
- 5.6 No caso em que DEKRA Certification toma medidas para a recuperação de dívidas ou para a manutenção de seus outros direitos em relação a outra parte, a outra parte é obrigado a indemnizar todas as despesas incorridas pela DEKRA Certification para esse fim. Estas despesas devem incluir todos os pagamentos feitos a terceiros chamados para a execução de tais medidas e todas as despesas incorridas pela DEKRA Certification dentro de sua própria organização, o que pode razoavelmente ser atribuídos às referidas medidas.
- 5.7 Antes da (ainda) execução de ordens, DEKRA Certification é em todos os momentos a faculdade de exigir segurança suficiente para que sejam fornecidas pela outra parte para suas obrigações para com DEKRA Certification.
- 5.8 No caso da outra parte não observar as disposições dos artigos 7.2, 7.3, 8, 16.2, 16.3 ou 17, a outra parte deve perder uma penalidade a DEKRA Certification de EUR 25.000 (vinte e cinco mil euros) para cada incidente no máximo , sem prejuízo do direito deste último a reclamar danos reais incorridos. A outra parte permanece sempre responsável perante terceiros, incluindo as autoridades públicas em causa, para o cumprimento dos requisitos legais pertinentes.

artigo 6 Cooperação pela outra Parte

- 6.1 A outra Parte, a seu próprio custo (incluindo custos de envio), disponibilizar a DEKRA Certification todas e quaisquer materiais, informações e dados exigidos pela DEKRA Certification para realizar os serviços de avaliação acordado.
 - 6.2 As amostras serão destruídos após a realização da avaliação, a menos que a outra parte tenha feito um pedido prévio, por escrito, para retornar o mesmo em seu próprio custo.
 - 6.3 A outra parte deve permitir o acesso DEKRA Certification para os locais de produção adequados e deve garantir a segurança das pessoas em causa.
 - 6.4 No caso de continuação de credenciações da DEKRA Certification exige testemunho de terceiros de avaliações da DEKRA Certification, a outra parte deve emprestar sua plena cooperação ao mesmo.
-

artigo 7 Relatórios e certificação

7.1 DEKRA Certification apresentará à outra Parte um relatório escrito dos resultados da avaliação realizada.

7.2 O conteúdo dos relatórios, exposições, certificados e / ou cartas provenientes de DEKRA Certification pode ser publicado somente se palavra reproduzida por palavra, em sua totalidade e na língua em que foram escritas.

7.3 A menos que DEKRA Certification tenha expressamente concedido a outra parte o direito de usar um certificado, marca de certificação e / ou a comprovação da conformidade, a outra parte não deve de modo algum sugerir a terceiros que houve certificação pela DEKRA Certification, como pretendido no artigo 14.

artigo 8 confidencialidade

8.1 Cada parte deverá tratar como confidenciais quaisquer e todas as informações recebidas pela outra parte no curso do desempenho dos serviços acordados ou adquiridas de qualquer outra forma, o segredo do que é conhecido ou deveria ser reconhecido pela parte receptora. Cada parte deverá utilizar essas informações apenas para fins de cumprimento das obrigações acordadas. Estas obrigações continuarão em vigor apesar da rescisão ou dissolução do acordo (s) em questão. Os métodos e técnicas aplicadas pela DEKRA Certification deve, em qualquer caso, ser considerada confidencial.

8.2 DEKRA Certification será autorizado a fornecer informações a terceiros, com base nas condições aplicáveis da aprovação ou designação de DEKRA Certification relevante como uma instituição certificadora. Da mesma forma, se o pedido de avaliação destina-se a certificação por um terceiro, DEKRA Certification será autorizado a fornecer informações a esse terceiro.

8.3 As disposições do artigo 8.1 não se aplicam às informações que a
é ou será pública sem um ato ilícito da parte receptora, ou b
é legalmente disponibilizados para a parte receptora por um terceiro sem a obrigação de confidencialidade, ou c foi
comprovadamente já na posse legal da parte receptora antes da recepção do mesmo, ou d foi designado por escrito como não
confidencial pela outra parte, ou e
é publicada ou divulgada à autoridade competente pela parte receptora, com base em uma obrigação legal ou um padrão de atendimento que se aplica a parte receptora.

8.4 Após a rescisão ou término do contrato (s) entre as partes, cada uma das partes, sem demora, o retorno à outra parte as informações confidenciais recebidas de que o partido, sem prejuízo do direito do primeiro partido para reter uma cópia de tal documentos como prova dos resultados do teste e certificação e para o caso de um litígio entre as partes surge.

funcionários de 8,5 DEKRA Certification são obrigados a seguir regras de conduta, a fim de garantir a confidencialidade ea independência da avaliação realizada.

artigo 9 subcontratação

DEKRA Certification terá o direito de contratar terceiros para a execução das atividades acordadas, mas assume a responsabilidade total e responsabilidade, portanto, sem prejuízo do disposto no artigo 11. DEKRA Certification devem assegurar que as mesmas obrigações que se aplicam a si DEKRA Certification são aplicados aos terceiros acima mencionados.

artigo 10 Tratamento de dados pessoais

10.1 Na medida em que DEKRA Certification processa dados pessoais no desempenho do trabalho, deve ser considerado como um processador, tal como referido no Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral de Proteção de Dados; PIBR). A outra parte é o controlador responsável por este de dados pessoais.

10.2 O tratamento de dados pessoais pela DEKRA Certification deve ser limitado ao que é estritamente necessário para o desempenho do trabalho. DEKRA Certification deve ainda única processar os dados com base em instruções por escrito da outra Parte, ou na medida em que está legalmente obrigada a fazer isso.

10.3 DEKRA Certification destruirá os dados pessoais, logo que possível após a conclusão da obra, a não ser uma obrigação legal exige DEKRA Certification para retê-lo ainda mais.

10.4 Os dados pessoais são consideradas informações confidenciais, tal como referido no artigo 8.

10.5 Em caso de subcontratação, tal como referido no artigo 9º, DEKRA Certification deve informar a outra parte com antecedência sobre os terceiros / partes a serem envolvidas, e dar à outra parte a oportunidade de apresentar uma objeção contra as respectivas partido / partidos.

10.6 DEKRA Certification deve informar a outra parte sem atraso injustificado sobre uma violação em conexão com dados pessoais e, nesse contexto, fornecer à outra Parte todas as informações relevantes (adicional), a menos que não é provável que a infração em relação ao pessoal dados constitui um risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares. DEKRA Certification deve documentar as infrações e todos os factos e circunstâncias relevantes no que diz respeito à infração.

artigo 11 Responsabilidade

11.1 DEKRA Certification só será obrigado para com a outra parte para pagar os danos que são o resultado de uma falha negligente de DEKRA Certification para realizar qualquer de suas obrigações acordadas em nome da outra parte ou como resultado de um ato ilícito da DEKRA certificação, se e na medida isso está estabelecido nas disposições destes Termos e Condições gerais.

A responsabilidade da 11.2 DEKRA Certification por qualquer dano pretendido no artigo 11.1 será limitado ao montante de EUR 125.000 (cento e vinte e cinco mil euros). No caso em que a outra parte deve um montante superior a EUR 125.000 (cento e vinte e cinco mil euros) para os serviços acordados, a responsabilidade da DEKRA Certification será limitado ao montante que a outra parte deve para os serviços em causa, se até um máximo de EUR 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros).

11.3 Em nenhum caso a DEKRA Certification ser responsabilizada por quaisquer danos, incluindo, mas não limitado a danos resultantes do atraso na execução dos serviços acordados, perda de informações da outra parte, a perda de lucros, perda de vendas e danos de reputação ou boa vontade da outra parte ou de terceiros.

11.4 Qualquer responsabilidade por danos por parte da DEKRA Certification caduca se a outra parte não tenha informado DEKRA Certification por escrito dos danos no prazo de trinta dias após a data em que os danos foram descobertos ou razoavelmente deveria ter sido descoberto. A responsabilidade da DEKRA Certification caduca em qualquer caso, se a outra parte não tenha iniciado uma ação judicial para a recuperação dos danos dentro de dois anos após a data da execução dos serviços que causaram os danos.

11.5 A outra parte deverá indenizar DEKRA Certification contra todos os danos que Dekra Certificação podem incorrer como resultado de reclamações de terceiros, incluindo funcionários da DEKRA Certification, que são causados por ou relacionados com serviços prestados para a outra parte, por DEKRA Certification. DEKRA Certification não terá direito a apelar a esta cláusula indenização se e na medida em que os danos a terceiros é atribuível a intenção ou negligência voluntária de Certificação DEKRA ou sua gestão operacional ...

11.6 As limitações de responsabilidade de Certificação DEKRA destina nestes Termos e Condições Gerais não se aplicam aos danos causados pela conduta dolosa ou negligência grave por parte da Certificação DEKRA ou da sua diretoria.

11.7 As limitações sobre a obrigação de pagar uma indemnização, bem como a obrigação da outra parte em indenizar, de acordo com estes Termos e Condições Gerais, também estão previstas para o benefício dos empregados da DEKRA Certificação e para o benefício de terceiros que DEKRA Certification foi contratado por o cumprimento das obrigações acordadas.

11.8 DEKRA Certification não será responsável por não cumprir qualquer das suas obrigações no caso da falha é causada por circunstâncias além do controle da DEKRA Certification (força maior). Durante obrigação de força maior DEKRA Certification para cumprir as suas obrigações serão suspensos. No caso em que o cumprimento das obrigações contratuais da DEKRA Certification é feito impossível por força maior por um período superior a trinta dias, cada uma das partes terá o direito de dissolver o acordo sem a intervenção judicial e sem qualquer obrigação de compensar os danos da outra Parte . Em qualquer caso, força maior deve ser entendida no sentido de medidas impostas pelo governo.

artigo 12 Rescisão do contrato

12.1 Não obstante as disposições contidas nos artigos anteriores, no caso em que a outra parte não, não corretamente ou deixar de cumprir oportuna qualquer uma de suas obrigações para com DEKRA Certification, DEKRA Certification terá o direito de suspender a execução do contrato, ou para dissolver o acordo sem intervenção judicial, no todo ou em parte, sem qualquer obrigação para DEKRA Certification a pagar uma indemnização, mas sem prejuízo do direito da DEKRA Certification para pedir a reparação do prejuízo resultante da falha da outra parte e a suspensão ou a dissolução do acordo . O mesmo se aplica se DEKRA Certification teme que a outra parte vai deixar de cumprir as suas obrigações e que a outra parte não fornecer a segurança adequada para tal cumprimento após a primeira solicitação da DEKRA Certification para fazê-lo.

12.2 No caso de falência da outra parte, a suspensão do pagamento ou liquidação, se a outra parte é colocado sob um administrador ou administrador ou sob qualquer outra forma de restrição legal, a outra parte será considerada em situação de incumprimento por força de lei; isso vai dar DEKRA Certification o direito, sem notificação formal de incumprimento e sem intervenção judicial, para dissolver o Contrato, no todo ou em parte, nas mesmas condições como indicado acima.

artigo 13 Disputas e lei aplicável

13.1 Quaisquer disputas resultantes ou relacionadas com a execução de um acordo regido por estes Termos e Condições Gerais, a menos que acordo é feito em contrário, ser trazido para a liquidação exclusivamente perante o tribunal competente em Arnhem, Holanda, sem prejuízo do direito da DEKRA Certification para submeter o diferendo a um outro tribunal que seria competente, sem esta disposição.

13.2 A conclusão e execução dos contratos regidos por estes Termos e Condições Gerais serão regidas pelas leis da Holanda, a menos que acordo é feito em contrário.

NO CASO que a outra Parte e certificação DEKRA entrar em um acordo CERTIFICAÇÃO, AO LADO DE ARTIGOS 1 - 13 OS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR também são aplicáveis (estes termos e condições não se aplicam no caso da certificação por terceiros)

artigo 14 contrato de certificação

As seguintes disposições aplicam-se a todos os acordos firmados pela DEKRA Certification em que a outra parte é concedido o direito de fazer uso de um certificado, marcas de certificação e / ou certificados de conformidade ("certificação"). Somente escrita acordos assinados por ambas as partes são válidos.

artigo 15 Honorários

15.1 As taxas acordadas para o direito destina no artigo 14 será (também) servem para cobrir os custos de certificação e registro feitos por DEKRA Certification, ea outra parte deverá pagar as taxas com antecedência.

15.2 Salvo acordo em contrário, as inspeções e serviços de acompanhamento de avaliação realizados por DEKRA Certification no âmbito da certificação devem ser lançadas contra as taxas então aplicáveis, observado o disposto no artigo 5.

artigo 16 Publicidade e publicações

16.1 DEKRA Certification terá o direito de publicar a emissão ou a retirada (se houver) do certificado ou atestado de conformidade. Além disso, Dekra Certificação terá o direito de publicar o nome ea localização do titular do certificado e o padrão relacionado e escopo do certificado em questão diz respeito a um certificado de sistema de gestão emitido.

16.2 a outra parte tem o direito de usar o nome da DEKRA Certification para qualquer outra finalidade que não esteja relacionado com a certificação pela DEKRA Certification, sem o consentimento prévio da DEKRA Certification, por escrito, para fazê-lo e não obstante as disposições do artigo 17.5. A outra parte deve fazer uso dos certificados e / ou certificados de conformidade apresentada pela DEKRA Certification, sem prejuízo para o bom nome e reputação da DEKRA Certification. Qualquer e todas as publicações devem ser feitas de tal maneira que nenhuma sugestão errada é feita com respeito ao campo de uso ou local para o qual a certificação se aplica ou em relação às normas ou requisitos aplicáveis. Em caso de certificação de um sistema de gestão ou único processo, a aposição de marcas de certificação ou outros sinais sobre os produtos não é permitido.

16.3 No caso em que - na opinião da DEKRA Certification - a outra parte tem divulgado anúncios ou publicações falsas ou incorretas, a outra parte será obrigada a rectificar o mesmo, se for solicitado a fazê-lo pela DEKRA Certification, e fazê-lo sem atrasar e para a satisfação de DEKRA Certification.

artigo 17 Cumprimento das regras e regulamentos

17.1 A outra parte deve cumprir as regras legais aplicáveis e diretrizes, bem como os requisitos e as disposições previstas pela DEKRA Certification, e prestar assistência às inspeções e avaliações de acompanhamento. A outra parte será cobrado separadamente para amostras compradas pela DEKRA Certification em relação a tais inspeções e avaliação de follow-up.

17.2 Em caso de certificação de produtos, as Outras garantias partido que os produtos em questão, a serem introduzidas no mercado pela outra parte ou em seu nome, correspondem ao tipo (s) produto avaliado pela DEKRA Certification. A outra parte deve - a critério da DEKRA Certification - depositar uma amostra ou uma descrição de tal produto nas instalações da DEKRA Certification ("Delivered Duty Paid" Meandro 300, 6825 MD Arnhem, na Holanda, de acordo com "INCOTERMS 2010").

Se isso prova que o produto comercializado não corresponde com o tipo avaliado pela DEKRA Certification, DEKRA Certification deve, não obstante o disposto no artigo 17.5, o direito de exigir a outra parte:

- remover ou mandar para a remoção do produto da venda e abster-se de, ou impedir a venda de estoques remanescentes, e / ou
- alertar o público sobre o produto, e / ou
- recordar ou mandar para o recall de produtos (através dos canais de distribuição) já vendidos ao público, e fazê-lo de acordo com as instruções que DEKRA Certification pode dar e tais requisitos como DEKRA Certification pode fazer sobre as actividades em questão.

17.3 Em caso de sistema de gestão ou de certificação do processo, a outra parte deverá, durante o prazo do contrato de certificação, garantir a conformidade do sistema de gestão ou processo com a norma aplicável e a estrita observância dos procedimentos e regras em questão. A outra parte deverá manter uma qualidade protegido ou processo manual à disposição da DEKRA Certification. Artigo 6 aplica-se plenamente.

17.4 Caso a outra parte resolve fazer quaisquer alterações aos produtos, sistema de gestão (s) e / ou processo (s) avaliada pela DEKRA Certification, que possam afectar a conformidade dos mesmos com os requisitos relevantes e / ou normas, o Outro Parte informará DEKRA Certification sem demora sobre as alterações previstas, incluindo os dados constantes do certificado ou atestado de conformidade em questão. O acordo de certificação eo certificado associado são aplicáveis aos produtos alterados, sistemas de gestão ou processos apenas se e a partir do momento que tais produtos, sistemas ou processos são aprovados pela DEKRA Certification.

17.5 A outra parte deve prestar toda a assistência a DEKRA, a fim de prosseguir com auditorias e / ou inspeções, se anunciada ou não. A outra parte deverá arcar com os custos de tais auditorias e eventuais avaliações de acompanhamento.

17.6 No caso da outra parte não cumpre os requisitos estabelecidos no acordo de certificação e estes Termos e Condições Gerais, DEKRA Certification terá direito a um

solicitar à outra Parte para atender no entanto os requisitos dentro de um determinado período de tempo e para carregar a outra parte por uma reavaliação posterior - Artigos 4 a 13 destes Termos e Condições Gerais aplicam-se plenamente -; ou b retirar ou suspender a certificação com efeito imediato e divulgar esta retirada ou suspensão.

Em caso de retirada ou suspensão, a outra parte deve se abster de utilizar o certificado, marca de certificação ou comprovação da conformidade, bem como sugerindo de forma alguma que ele ainda teria direito a usar a mesma. O mesmo se aplica no caso em que o contrato de certificação expira por força de lei ou é denunciado por qualquer das partes. Quando solicitado a fazê-lo pela DEKRA Certification, a outra Parte nos casos devolver o certificado ou o certificado de conformidade.

17,7 Todas as marcas de certificação e outros sinais devem ser usados no layout original, proporção e tipografia empregada pela DEKRA Certification. No caso em que a certificação está apenas relacionada com um sistema de gestão ou processo, a outra parte não tem o direito de apor quaisquer marcas de certificação ou outros sinais de Certificação DEKRA em seus produtos. Em caso de certificação de produtos, a outra parte deve apor as marcas e / ou sinais sobre os produtos em causa de forma visível, legível e indelével e de acordo com os requisitos estabelecidos na lei ou estabelecidas pela DEKRA Certification. A outra parte não deve sugerir a terceiros que DEKRA Certification é responsável pelas operações da outra parte.

17.8 A outra parte deve manter um registro de todas as queixas e / ou incidentes relacionados com ou envolvendo produtos, sistemas de gestão e / ou processos certificados pela DEKRA Certification, e de qualquer medida tomada pelas autoridades competentes em relação a tais reclamações e / ou incidentes , e deve imediatamente fazer este registro disponível para Certificação DEKRA para leitura, se solicitado a fazê-lo. Este registro deverá indicar como cada reclamação ou incidente foi tratado e se ação corretiva foi realizada em resposta. No caso de reclamações de terceiros ou inspeções ou outras acções das autoridades competentes poderia levar à conclusão de que a outra parte não agir em conformidade com os procedimentos, conforme avaliado pela DEKRA Certification no âmbito da certificação,

artigo 18 Litígios e reclamações

18.1 Qualquer queixa que a outra parte pode ter sobre os serviços prestados pela DEKRA Certification devem ser tratadas por DEKRA Certification de acordo com o procedimento aplicável conforme publicado no site da DEKRA Certification.

18.2 No caso em que DEKRA Certification recebe queixas relativas aos produtos por ela certificados, DEKRA Certification vai investigar a precisão de tais reclamações. O autor da denúncia, bem como a outra parte deve ser ouvida e os resultados da investigação será relatado para os dois. No caso em que DEKRA Certification considera a queixa bem fundamentada, a outra parte deve tomar medidas sem demora, a fim de satisfazer o queixoso na medida do possível e para evitar uma reclamação posterior.

18.3 Se as decisões de DEKRA Certification qualificar como uma decisão conforme previsto em Geral Direito Administrativo Lei da Holanda (Algemene Wet Bestuursrecht), a outra parte, além de ter o direito de apresentar uma queixa de acordo com o procedimento de reclamações acima referido, será o direito de apresentar uma reclamação em conformidade com as disposições do general direito Administrativo Lei da Holanda (Algemene Wet Bestuursrecht). Se DEKRA Certification deve rejeitar tal objecção, a outra parte terá o direito de apelar para o tribunal administrativo competente em Arnhem no prazo de seis semanas de Certificação DEKRA rejeitar a oposição.

18.4 artigo 13 é aplicável à liquidação de todas as outras disputas.

artigo 19 Indenização

A outra parte deverá indenizar e Certificação DEKRA inofensivo contra todas e quaisquer reivindicações de recuperar os danos resultantes de produtos certificados pela DEKRA Certification e introduzidas no mercado pela outra parte, ou resultantes do uso de tais produtos. DEKRA Certification não terá direito a esta indemnização se e na medida em que os danos de terceiros são causados por má conduta intencional ou negligência grave por parte de Certificação DEKRA ou da sua diretoria.

artigo 20 Prazo e rescisão do contrato de certificação

20.1 A menos que acordo é feito em contrário, o prazo do contrato de certificação deve ser indefinido.

20.2 No caso de um período limitado de validade do certificado (s) em questão, cada parte terá o direito de notificar a resolução do contrato de certificação a partir da data do vencimento do período de validade atual do certificado. No caso em que o contrato de certificação abrange mais de um certificado, o acordo pode ser rescindido com respeito a cada certificado a partir da data do vencimento do período de validade atual do certificado em questão. DEKRA Certification não vai rescindir o contrato de certificação, a menos continuação do mesmo não possa ser razoavelmente exigida a partir DEKRA Certification por razões comerciais e não obstante o disposto nos artigos 12 e 17.

20.3 No caso do certificado (s) em questão fazer (es) não tem um período de validade limitado, cada uma das partes pode rescindir o contrato com respeito a cada certificado mediante um aviso prévio de três meses. A prestação da última frase do artigo 20.2 se aplica.

20.4 O acordo de certificação deve, em qualquer caso expirar em relação a cada certificado, no caso das disposições e / ou normas legais aplicáveis expiram ou são alteradas de forma a que os produtos certificados, sistemas de gestão, processos ou pessoas que já não lhe dar cumprimento.

DEKRA Certification BV Meandro 1051,
6825 MJ Arnhem, Holanda Telefone +31
88 96 83000 Fax

+ 31 88 96 83100
www.dekra-product-safety.com
www.dekra-certification.nl

